



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406



LEI N.º 2.590/2011

“Altera a Lei Municipal sob nº. 1.613/1997, que cria cargos em provimento de caráter efetivo.”

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e preencher mediante concurso público, e a título efetivo – Regime Jurídico Único, e acrescentar aos cargos criados pela Lei sob nº. 1.613/97– os cargos conforme relação constantes na tabela infra:

Cargos	Nº. De Vagas	Escolaridade E Exigências Mínimas
Médico Geral Comunitário	03	Curso superior completo em Medicina e registro em vigor.
Visitador Comunitário	02	Ensino Fundamental Completo
Médico Veterinário	01	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro em vigor.
Supervisor de Projetos e Construções	01	Curso superior completo em Arquitetura ou Engenharia Civil e registro em vigor
Professor de Educação Infantil – N 1	02	Curso Normal (Magistério)
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental – N 1	01	Curso Normal (Magistério)
Professor Anos Finais do Ensino	01	Licenciatura em Matemática



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



Fundamental Matemática – N 2		
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física N 2	01	Licenciatura em Educação Física

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o exercício do ano de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2011.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Roberto Viríssimo de Britto Cunha
Secretário de Administração e Coordenação.



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

